

PORTARIA N° 71/2021

De 01 de JULHO de 2021.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana - GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal n° 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal n° 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo n° 01/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Segurada **ANTONIA ALVES BEZERRA**, matrícula n°. 2882, no cargo de auxiliar de serviços urbanos, nível 07, classe I, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG [REDACTED] SDS/PE, inscrita no cadastro de pessoas física - CPF/MF N° [REDACTED], de acordo com o disposto no art. 4°, § 9° da Emenda Constitucional N° 103/2019; Art. 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 41/03 c/c art. 1° da Lei 10.887/04 e o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal n° 1.977/2006.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 01 de julho de 2021.


IVALDO GONÇALVES DE AZEVEDO
Gerente de Previdência

Evaldo Gonçalves de Azevedo
Gerente de Previdência
Portaria n° 623/2021